



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/001-67

Praça Dr. Rockert, 92 – Centro – CEP 39440-000 – Janaúba – MG

RETIFICAÇÃO AO EDITAL

O Município de Janaúba/MG, por meio da comissão de licitações, nomeada pelo Sr. Prefeito José Aparecido Mendes Santos, através da portaria 213/2023, vem no uso de suas atribuições, comunicar que foi retificado o edital do processo licitatório nº 106/2025.

Onde se lê, na **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (Item 3 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA)**:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	O(a) Supervisor(a) Clínico-Institucional deverá atuar junto às equipes dos serviços, nos CAPS III, CAPSi, CAPS ad III cumprindo carga horária mínima de 8 (oito) horas semanais, com foco no assessoramento técnico, na análise dos processos de trabalho e na construção compartilhada de estratégias de cuidado. Suas atribuições incluem: I – <i>apoiar tecnicamente as equipes, analisando o funcionamento dos serviços e propondo estratégias de qualificação</i> ; II – <i>promover a discussão de temáticas fundamentais, como acolhimento, abordagem à crise, matriciamento, Projetos Terapêuticos Singulares, cuidado compartilhado e busca ativa</i> ; III – <i>discutir casos clínicos articulando-os ao contexto institucional, territorial, de rede e gestão, orientando fluxos e linhas de cuidado</i> ; IV – <i>apoiar processos de judicialização e desinstitucionalização, acompanhando encaminhamentos e ações voltadas à reinserção dos usuários</i> ; V – <i>qualificar o cuidado a diferentes públicos, especialmente crianças, adolescentes e pessoas com uso de álcool e outras drogas, com incentivo à redução de danos</i> ; VI – <i>fomentar espaços coletivos de participação, como assembleias, rodas de conversa, reuniões de equipe e encontros de matriciamento</i> ; VII – <i>contribuir para a elaboração e revisão de documentos institucionais, protocolos e projetos terapêuticos</i> ; VIII – <i>elaborar relatórios periódicos que registrem atividades, desafios e recomendações</i> ; e IX – <i>fortalecer o trabalho em rede, articulando-se com a atenção primária, demais dispositivos da RAPS e rede intersetorial, assegurando confidencialidade das informações e compromisso ético</i> .	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
	O(a) Supervisor(a) Clínico-Institucional deverá atuar junto às equipes dos serviços, na Uai e no Centro de Convivência, cumprindo carga horária mínima de 8 (oito) horas semanais, com foco no assessoramento técnico, na análise dos processos de trabalho e na construção compartilhada de estratégias de	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/001-67

Praça Dr. Rockert, 92 – Centro – CEP 39440-000 – Janaúba – MG

02	cuidado. Suas atribuições incluem: I – apoiar tecnicamente as equipes, analisando o funcionamento dos serviços e propondo estratégias de qualificação; II – promover a discussão de temáticas fundamentais, como acolhimento, abordagem à crise, matriciamento, Projetos Terapêuticos Singulares, cuidado compartilhado e busca ativa; III – discutir casos clínicos articulando-os ao contexto institucional, territorial, de rede e gestão, orientando fluxos e linhas de cuidado; IV – apoiar processos de judicialização e desinstitucionalização, acompanhando encaminhamentos e ações voltadas à reinserção dos usuários; V – qualificar o cuidado a diferentes públicos, especialmente crianças, adolescentes e pessoas com uso de álcool e outras drogas, com incentivo à redução de danos; VI – fomentar espaços coletivos de participação, como assembleias, rodas de conversa, reuniões de equipe e encontros de matriciamento; VII – contribuir para a elaboração e revisão de documentos institucionais, protocolos e projetos terapêuticos; VIII – elaborar relatórios periódicos que registrem atividades, desafios e recomendações; e IX – fortalecer o trabalho em rede, articulando-se com a atenção primária, demais dispositivos da RAPS e rede intersetorial, assegurando confidencialidade das informações e compromisso ético.				
----	---	--	--	--	--

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	O(a) Supervisor(a) Clínico-Institucional deverá atuar junto às equipes dos serviços, nos CAPS III, CAPSi, CAPS ad III cumprindo carga horária mínima de 4 (quatro) horas semanais, com foco no assessoramento técnico, na análise dos processos de trabalho e na construção compartilhada de estratégias de cuidado. Suas atribuições incluem: I – apoiar tecnicamente as equipes, analisando o funcionamento dos serviços e propondo estratégias de qualificação; II – promover a discussão de temáticas fundamentais, como acolhimento, abordagem à crise, matriciamento, Projetos Terapêuticos Singulares, cuidado compartilhado e busca ativa; III – discutir casos clínicos articulando-os ao contexto institucional, territorial, de rede e gestão, orientando fluxos e linhas de cuidado; IV – apoiar processos de judicialização e desinstitucionalização, acompanhando encaminhamentos e ações voltadas à reinserção dos usuários; V – qualificar o cuidado a diferentes públicos, especialmente crianças, adolescentes e pessoas com uso de álcool e outras drogas, com incentivo à redução de danos; VI – fomentar espaços coletivos de participação, como assembleias,	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/001-67

Praça Dr. Rockert, 92 – Centro – CEP 39440-000 – Janaúba – MG

01	<i>rodas de conversa, reuniões de equipe e encontros de matriciamento; VII – contribuir para a elaboração e revisão de documentos institucionais, protocolos e projetos terapêuticos; VIII – elaborar relatórios periódicos que registrem atividades, desafios e recomendações; e IX – fortalecer o trabalho em rede, articulando-se com a atenção primária, demais dispositivos da RAPS e rede intersetorial, assegurando confidencialidade das informações e compromisso ético.</i>				
02	O(a) Supervisor(a) Clínico-Institucional deverá atuar junto às equipes dos serviços, na Uai e no Centro de Convivência, cumprindo carga horária mínima de 4 (quatro) horas semanais, com foco no assessoramento técnico, na análise dos processos de trabalho e na construção compartilhada de estratégias de cuidado. Suas atribuições incluem: I – <i>apoiar tecnicamente as equipes, analisando o funcionamento dos serviços e propondo estratégias de qualificação</i>; II – <i>promover a discussão de temáticas fundamentais, como acolhimento, abordagem à crise, matriciamento, Projetos Terapêuticos Singulares, cuidado compartilhado e busca ativa</i>; III – <i>discutir casos clínicos articulando-os ao contexto institucional, territorial, de rede e gestão, orientando fluxos e linhas de cuidado</i>; IV – <i>apoiar processos de judicialização e desinstitucionalização, acompanhando encaminhamentos e ações voltadas à reinserção dos usuários</i>; V – <i>qualificar o cuidado a diferentes públicos, especialmente crianças, adolescentes e pessoas com uso de álcool e outras drogas, com incentivo à redução de danos</i>; VI – <i>fomentar espaços coletivos de participação, como assembleias, rodas de conversa, reuniões de equipe e encontros de matriciamento</i>; VII – <i>contribuir para a elaboração e revisão de documentos institucionais, protocolos e projetos terapêuticos</i>; VIII – <i>elaborar relatórios periódicos que registrem atividades, desafios e recomendações</i>; e IX – <i>fortalecer o trabalho em rede, articulando-se com a atenção primária, demais dispositivos da RAPS e rede intersetorial, assegurando confidencialidade das informações e compromisso ético.</i>	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00

Janaúba/MG, 28 de outubro de 2025.



Tamiris Greycielle de Paula Borges
Assessora Especial em Licitações